REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 528/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a elaboração da tabela de pagamento antecipado de táxis dos Pontos Fixos deverá contemplar diversos pontos localizados em toda a cidade, com preço médio nas bandeiras “1” e “2”;

b) qualquer usuário de táxi que contratar uma corrida a partir da Rodoviária e do Aeroporto poderá pagar antecipadamente utilizando cartão de crédito ou débito;

c) os pontos fixos de referência para pagamento da corrida de táxi serão a Estação Rodoviária e o Aeroporto Internacional de Salvador;

d) a tabela deverá ser elaborada pela Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) e pela Gerência de Táxi (GETAX), que calculará o ponto médio de distância de cada região da cidade a partir da Rodoviária e do Aeroporto;

e) também deverá ser calculado o valor das corridas a todos os hotéis de Salvador;

f) o pagamento antecipado da corrida beneficia os taxistas, pois elimina o risco de circular com somas de dinheiro, tornando-se alvo de assaltantes, e garante os recebimentos dos valores pagos pelos passageiros; beneficia também os usuários do sistema, que poderão utilizar com mais freqüência o táxi, já que não precisarão dispor de dinheiro no momento de efetuar o pagamento da corrida, o que pode ser feito por meio eletrônico,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação da tabela de pagamento antecipado de táxi dos Pontos Fixos da Estação Rodoviária e do Aeroporto Internacional de Salvador, através da Transalvador e da Getax.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires